

MATRICULA N.º

- 26.659 -

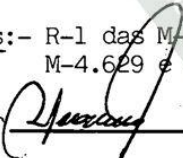
FLS. 01

Em 18 de novembro de 19 92

imóvel:- ÁREA "A" - UM prédio residencial de alvenaria, com a área de 867,20 mts.2 de construção, sob Nº 792 da RUA JULIO PRESTES, situado nesta cidade e seu respectivo terreno que compreende os lotes anexos nºs 16, 17 e parte do lote nº 3 da quadra "C" e os lotes 21, 22, 15, 13, 11, parte dos lotes 09 e 04 da quadra número seis (6) todos do bairro denominado "VILA MACHADINHO", com a área total de 2.728,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações:- pela frente com a RUA JULIO PRESTES, por onde mede 44,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, divide com Demerval Ramos e com Nelson Pelágio, por onde mede 62,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com a RUA FAGUNDES VARELA, com a qual faz esquina, por onde mede 62,00 metros e finalmente pelos fundos, divide com Jose Lemes Soares Filho e com Daniel Sadakazu Yamashita, por onde mede 44,00 metros. - ref. cadastral nº 2642.0918.00326.0101.-/

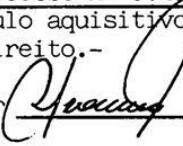
Proprietário:- JOSE LEMES SOARES FILHO - RG.4.680.888-sp., CIC.780.866.808/78, brasileiro, pecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77 com VERA NE MURAD LEMES SOARES - RG.6.008.247-sp., CIC.970.695.238/15, residentes e domiciliados nesta cidade.-

Titulos Aquisitivos:- R-1 das M-5.733, 12.141, 5.262, 12.751,4.551, 4.602, 10.673, R-3 da M-4.629 e R-5 da M-524, resultando a fusão da M- 26.658 Lº2 d/reg.

Matricula feita por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado. -

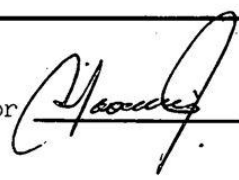
AV-1 da M- 26.659 - Prot.nº 60.451 - P.prud.18-11-1992 - DESMEMBRAMENTO -

Por requerimento firmado nesta cidade aos 17/set/1992 por Jose Lemes Soares Filho, acima qualificado, com a firma reconhecida e da certidão nº 0185/92 expedida pela Prefeitura Municipal d/cidade, arq.n/reg., foi autorizado a proceder a **ABERTURA DE MATRICULA** do imóvel acima matriculado, de propriedade do requerente, resultante do **DESMEMBRAMENTO**, devidamente autorizado conf.processo nº 9.295/92, nos termos do item 109.2 Cap.XX do Prov.58/89 da CGJ adquirido pelo título aquisitivo acima mencionado; sendo feita a presente averbação para todos os fins de direito.-

Averbação feita por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado. -

R-2 da M-26.659 - Prot.nº 60.633 - P.Prud.09-12-1992 - HIPOTECA -

Por escritura de constituição de garantia hipotecária lavrada aos 09 Dezembro 1992 - livro nº 87-E fls.92 nas notas do 4º tabelião desta cidade, entre partes, como devedora:- **LEMES-SOARES LTDA.**, com sede a Rua Julio Prestes, 792 nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 65.745.119/0001-39 e Inscrição Estadual nº 562.108.281.118, JUCESP nº 140.365.92-8, representada por seu sócio, Jose Lemes Soares Filho, acima qualificado, do outro lado, como credor: **BANCO NACIONAL S/A** - Ag. desta cidade, Rua Joaquim Nabuco, 625 nesta cidade, inscrita CGC/MF. 17.777.024/75, representada por seu procurador, João Pedro Rodrigues - RG.9.222.777-sp., - e como intervenientes garantes e prestadores da garantia hipotecária:- **JOSE LEMES SOARES FILHO** e sua mulher **VERANE MURAD LEMES SOARES**, acima qualificados, tem entre si justos e contratados, a saber:- Por instrumento particular de contrato de mútuo para repasse de empréstimo externo resolução nº 63 de 28/8/67, celebrado em 09/12/92 o credor empresou a devedora a quantia no valor principal de US\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil dolares), equivalentes nesta data a Cr\$ 2.635.750.000,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), os juros são de 10,5% ao ano e mais comissão de repasse postecipada de 13,5% ao ano, o qual será pago de um só vez em 25/nov/1994, atualizados monetariamente, através do Boletim Sisbacen, código 390, moeda 220, opção nº 2 no período compreendido entre 11:01 e 11:30 horas e demais cláusulas e condições constantes no título; que para a garantia das obrigações assumidas os intervenientes garantes e prestadores da garantia, dão em favor do credor, em **HIPOTECA de PRIMEIRO grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, estimado no valor de Cr\$ 5.000.000.000,00 para fins do art.818 do Cod.Civil.-/

Registro feito por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado. -

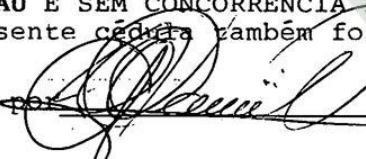
AV. 3 da M. 26.659 - Prot. 66.335 - P.Pte., 29/12/94 - CANCELAMENTO/HIPOTECA

Por instrumento particular firmado em São Paulo, aos 09 de dezembro de 1994 com as firmas reconhecidas, arq.n/cartório,- o BANCO NACIONAL S/A., autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula, em virtude do pagamento total do débito efetuado por LEMES SOARES LTDA., liberando assim o imóvel retro mencionado do onus hipotecário que o gravava.-

Averbação feita por  (Levy Mario Celestino) oficial

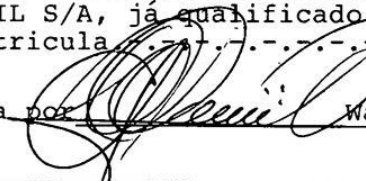
R-4 da M.26.659 - 27.9.2002 - PROTOCOLO 90.863 -26.9.2002 -HIPOTECA -

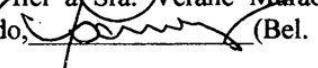
Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária n.20/10388-3, emitida e firmada - nesta cidade, aos 25.setembro.2002, por **JOSÉ LEMES SOARES** e na qualidade - de conjuge garante da hipoteca, **VERENA MURAD LEMES SOARES**, já qualificados a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em - Brasília, Capital Federal, por sua agência Presidente Prudente-sp, CNPJ.00 000.000/0097-33, ou a sua ordem a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil - reais), em moeda corrente, o crédito deferido destina-se ao custeio das - explorações pastoris de bovinos-produção de carne do rebanho existente na - Fazenda Santa Olga em Nova Andradina-MS; Juros a taxa efetiva de 8,75% ao - ano; Vencimento 16.setembro.2003; Praça de pagamento da emissão da cédula, e demais clausulas e condições constantes da cédula, conforme via não nego - ciável arquivada nesta Serventia. Ficando vinculado em **HIPOTECA CEDULAR - DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** o imóvel da presente ma - trícula. A presente cédula também foi objeto do R.11.089 L.3 d/registro.-

Registro feito por  Walter Robison Comitre-Esc.Autorizado

AV.5 da M.26.659 -30.10.2003 -PROTOCOLO 94.965 -29.10.2003 - BAIXA -

Por instrumento particular de baixa de registro, emitido nesta cidade, aos 27.outubro.2003, com as firmas reconhecidas, arquivado nesta Serventia, o - BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, autoriza a promover a **BAIXA DO R.4 - da presente matrícula**.....

Averbação feita por  Walter Robison Comitre-Escr.Autorizado.

Av6-M26.659- Em 14/Julho/2.017, = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000171951)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 11/07/2.017, emitida por Maria Cristina Borba de Campos -, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da **EXECUÇÃO CIVIL**, Número de Ordem: 1013345-27.2016, tendo como exequente **SÉRGIO DE MAGALHÃES FILHO**. -CPF: nº069.661.798-68, e como executada **VERANE MURAD LEMES SOARES -CPF nº048.733.098-67**; procedo á **PENHORA** que recaiu sobre **50%- (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$-595.424,97- (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).- Foi nomeado depositário fiel a Sra. Verane Murad Lemes Soares, compromissada na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot. nº159.447- datado de 12/Julho/2.017.-

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.